



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 215/18
DATA: 22/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

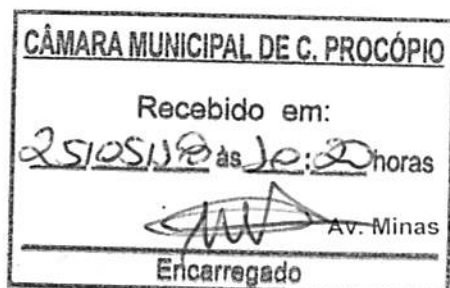
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 5 Atividade: 1.035	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Desporto e Lazer Desporto Comunitário Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	360	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	360	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.300,00
		Soma.....	291.300,00



Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) na fonte 360 e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) na fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	15.000,00	-	15.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								15.000,00	-	15.000,00	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	270.000,00	-	270.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								270.000,00	-	270.000,00	
1.034	Município	Construção do Campo Society	13	392	1000		Unidade				
								2018	-	6.300,00	6.300,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								0,00	6.300,00	6.300,00	
								285.000,00	6.300,00	291.300,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:


Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Serviços	360	15.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	360	270.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	1000	6.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	291.300,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº215/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está incluída no orçamento vigente tendo em vista o contrato de repasse 863648/2017/Caixa entre a União Federal através do Ministério do Esporte e o município de Cornélio Procópio objetivando a execução de ações relativas ao esporte com a implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 215/18
DATA: 22/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 5 Atividade: 1.035	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Desporto e Lazer Desporto Comunitário Promoção do Desenvolvimento Econômico CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	360	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	360	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.300,00
Soma.....			291.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em: _____ / _____ / _____ às _____ : _____ horas

Encarregado _____

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) na fonte 360 e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) na fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	15.000,00	-	15.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								15.000,00	-	15.000,00	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	270.000,00	-	270.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								270.000,00	-	270.000,00	
1.034	Município	Construção do Campo Society	13	392	1000		Unidade				
								2018	-	6.300,00	6.300,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								0,00	6.300,00	6.300,00	
								285.000,00	6.300,00	291.300,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

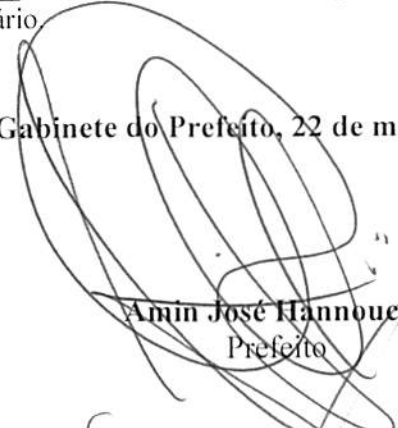
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:


Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Serviços	360	15.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	360	270.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	1000	6.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	291.300,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº215/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está incluída no orçamento vigente tendo em vista o contrato de repasse 863648/2017/Caixa entre a União Federal através do Ministério do Esporte e o município de Cornélio Procópio objetivando a execução de ações relativas ao esporte com a implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito